



MUNICÍPIO DE BARRANCOS
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 86/P/2021

(DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS CHEFES DE UNIDADES E AFETAÇÃO DE PESSOAL PELAS UNIDADES ORGÂNICAS E ESTRUTURAS OU ÓRGÃOS DE APOIO DO MUNICÍPIO)

Considerando que:

A Lei n.º 75/2013, de 12/9, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como a Lei n.º 2/2004, de 15/1, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29/8, na atual redação, consagram a possibilidade de delegação e subdelegação de competências, nos titulares dos cargos de direção intermédia, com o intuito de proporcionar a redução de circuitos administrativos e de uma gestão mais célere e desburocratizada;

O Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7/1, que aprova o Código do Procedimento Administrativo (CPA), admite a delegação e subdelegação de poderes, estabelecendo as suas condições e os seus limites nos artigos 44.º a 50.º (capítulo IV do CPA);

A delegação e a subdelegação, nos casos aplicáveis, de competências constituem instrumentos privilegiados de gestão e tem como objetivo facilitar a desconcentração administrativa proporcionando uma gestão célere, para que, os órgãos da Administração Autárquica se libertem das tarefas de gestão corrente, nomeadamente as associadas ao domínio da gestão e direção dos recursos humanos.

Assim:

Ao abrigo alínea a), nº 2 do art.º 35.º e do artigo 38.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, e do artigo 44.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7/1, determino o seguinte:

Secção I

Cargos de direção

Artigo 1.º

(Pessoal dirigente)

1. São cargos de dirigentes no Município de Barrancos, continuando a desempenhar as suas funções no âmbito das respetivas unidades orgânicas, com a competência própria prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, exercendo, também as competências que neles forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei:
 - a) Lurdes Mendes Saramago Agulhas, chefe de direção intermédia de 3.º grau da Unidade Administrativa e Financeira, adiante designada por UAF;
 - b) João Paulo Chorão Bilo, chefe de direção intermédia de 3.º grau da Unidade de Obras e Serviços Urbanos, adiante designada por UOSU, até 10/11/2021, inclusive;



- c) Jacinto Domingos Mendes Saramago, chefe de direção intermédia de 3.º grau da Unidade de Ação Sociocultural, adiante designada por UASC, em regime de substituição.

Artigo 2.º

(Gestão e coordenação do Serviço Municipal de Proteção Civil)

1. Enquanto não for provido o cargo de Coordenador Operacional Municipal do Serviço Municipal de Proteção Civil, adiante designado por SMPC, a sua gestão será assegurada pelo presidente da Câmara Municipal, sem prejuízo da afetação de pessoal técnico.
2. Para os efeitos previstos no ponto anterior é deslocado da Unidade de Obras e Serviços Urbanos para o Serviço Municipal da Proteção Civil, o técnico superior (licenciado em geografia), Francisco Agulhas Bergano, mantendo ainda, as funções previstas no âmbito do Serviço de Informação Geográfica (SIG), conforme organigrama dos serviços municipais.
3. O Técnico superior, mencionado no ponto anterior, depende hierárquica e funcionalmente do presidente da Câmara Municipal e assume as competências de gestão e decisão dos assuntos integrados nos domínios de intervenção do Gabinete Técnico Florestal, incluindo a gestão do pessoal afeto ao mesmo.

Artigo 3.º

(Delegação de competências no pessoal dirigente)

1. Sem prejuízo das competências próprias prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, ficam delegadas nos chefes de Unidades identificados no artigo 1.º do presente despacho, no âmbito das respetivas unidades orgânicas, as seguintes competências:
 - a) A gestão e direção dos recursos humanos da unidade, incluindo nestas as seguintes matérias:
 - i) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, com respeito pelo interesse do serviço;
 - ii) Justificar ou injustificar faltas;
 - iii) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descansos complementar e feriados, ouvido o responsável pelo pelouro;
 - iv) Autorizar a inscrição e participação do pessoal, em congressos, reuniões, seminários, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes;
 - v) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, com preferência para o uso de viatura de serviço, com exceção da autorização para a realização de deslocações ao estrangeiro de colaboradores do Município que comportem qualquer despesa para este, incluindo o abono de ajudas de custo, cuja autorização é dada pelo Presidente.
 - b) Superintender na utilização racional das instalações afetas à unidade, bem como na sua manutenção e conservação;
 - c) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afetos à unidade;
 - d) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;



- e) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autênticas ou autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei.
2. É da competência do pessoal dirigente, a supervisão distribuição e mobilidade do pessoal afeto à respetiva unidade orgânica, bem como zelar pelo cumprimento dos horários de trabalho.
3. Compete ainda ao pessoal dirigente, promover reuniões intersectoriais de coordenação, podendo nestas participar as chefias administrativas e encarregados operacionais.
4. A organização e funcionamento interno das reuniões de coordenação previstas no número anterior serão estabelecidos por despacho do Presidente da CMB.

Secção II

Unidade de Administrativa e Financeira

Artigo 4.º

(Afetação de pessoal à UAF)

Ficam afetos à UAF o pessoal constante da listagem que constitui o **anexo I**.

Secção III

Unidade de Ação Sociocultural

Artigo 5.º

(Afetação de pessoal à UASC)

Ficam afetos à UASC o pessoal constante da listagem que constitui o **anexo II**.

Artigo 6.º

(Cargos de chefia da UASC)

São cargos de chefia na UASC, o encarregado do grupo de pessoal assistente operacional, Marcelino Rico Veríssimo, dependente diretamente do chefe da unidade.

Secção IV

Unidade de Obras e Serviços Urbanos

Artigo 7.º

(Afetação de pessoal à UOSU)

Ficam afetos à UOSU o pessoal constante da listagem que constitui o **anexo III**.



Artigo 8.º
(Cargos de chefia da UOSU)

São cargos de chefia na UOSU, o encarregado do grupo de pessoal assistente operacional, Emílio Feliciano Domingues, dependente diretamente do chefe da unidade e na falta deste, do presidente.

Artigo 9.º
(Distribuição de funções)

Sem prejuízo de outras funções que lhes sejam cometidas ocasionalmente, por decisão do Presidente, da Vereadora com competências delegadas, ou do chefe da UOSU, ao pessoal de chefia compete a gestão, direção e coordenação dos serviços ou sectores.

Artigo 10.º
(Competências complementares)

1. O Encarregado identificado no artigo 8.º do presente despacho, fica obrigado a apresentar no Gabinete do chefe da UOSU, um relatório pormenorizado, com periodicidade trimestral, sobre a situação de cada serviço e/ou sector que chefia, até ao último dia útil dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.
2. O incumprimento do disposto nos números anteriores, sem motivo devidamente justificado, constitui negligência grave, prevista e punida nos termos do regulamento disciplinar.

Artigo 11.º
(Competências em matéria de pessoal)

1. Cada chefe de serviço ou sector será responsável pela gestão do pessoal afeto ao respetivo serviço, incluindo os trabalhadores integrados em Projetos/Programas Sociais.
2. Para o efeito previsto no número anterior, ficam os chefes de serviços obrigados a registarem, diariamente, as ausências ao serviço autorizadas dos respetivos trabalhadores, bem como zelar pelo cumprimento dos horários de trabalho.

Artigo 12.º
(Serviço de apontador)

1. O apontador de pessoal, António Nunes Carvalho, continua a depender funcionalmente da UAF/SRHAG, competindo-lhe, designadamente o registo diário da assiduidade do pessoal ao serviço da UOSU, UASC e SMPC, incluindo os trabalhadores integrados em Projetos/Programas Sociais, bem como a execução de pequenas tarefas de âmbito administrativo.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o registo de assiduidade é efetuado com base na informação dos chefes da UOSU, UASC e SMPC de acordo com o artigo 9º.



Artigo 13.º
(Local de atendimento)

1. O pessoal de chefia mantém um "gabinete de trabalho" para atendimento dos trabalhadores, nas antigas instalações da EPAC.
2. No mesmo local funciona ainda o "gabinete de atendimento" do apontador de pessoal.

Artigo 14.º
(Coordenação das atividades internas)

Nos setores e unidades (ou locais) de trabalho sem cargo de chefia atribuído, a atividade interna é coordenada pelo funcionário designado por despacho do Presidente ou Vereador da tutela.

Secção V
Serviço Municipal de Proteção Civil

Artigo 15.º
(Afetação de pessoal ao SMPC)

Ficam afetos ao SMPC o pessoal constante da listagem que constitui o **anexo IV**.

Secção VI
Gabinetes, estruturas ou órgãos de assessoria política, técnica e apoio instrumental

Artigo 16.º
Gabinete de Apoio à Presidência (GAP)

1. O Gabinete de Apoio à Presidência é constituído e nomeado nos termos do nº 1, alínea a) do artigo 42º da Lei nº 75/2013 (Regime Jurídico das Autarquias Locais) e têm como missão assegurar a assessoria política, técnica e administrativa ao Presidente e Vereadores em regime de permanência, no desempenho das suas funções.
2. Ficam afetos ao GAP o pessoal constante da listagem que constitui o **anexo V**.

Artigo 17.º
Gabinete de Informática (GI)

Ficam afetos ao GI o pessoal constante da listagem que constitui o **anexo VI**.

Artigo 18.º
Gabinete de Jurídico (GJ)

Fica afeto ao GI o pessoal constante da listagem que constitui o **anexo VII**.



Artigo 19.º
Gabinete Veterinário Municipal (GVM)

Transitoriamente, até ao recrutamento de um Técnico Superior (Médico Veterinário Municipal), este gabinete não possui qualquer trabalhador afeto.

Artigo 20.º
(Delegação de competências no Chefe e Adjunta do GAP)

1. Nos termos do nº 1, do artigo 2.º do Decreto-Lei 322/88 de 23/9, na sua redação atual, aplicável por força do nº 5, do artigo 43.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete:

a) Ao Chefe de Gabinete, Dr. Dinis Alexandre Caçador Garcia, nomeado pelo Despacho nº 82/P/2021, de 18/10, a direção do Gabinete, bem como a gestão do pessoal afeto ao mesmo, a representação do Presidente da Câmara e a ligação aos diversos serviços municipais.

b) À Adjunta, Dr.ª Melissa João Bartolo Nunes, nomeada pelo Despacho nº 82/P/2021, de 18/10, a representação e o apoio técnico ao Presidente da Câmara e Vice-Presidente.

2. Nos termos do nº 6, do artigo 42.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delego a prática de atos de administração ordinária - entendida como todos os "poderes instrumentais, preliminares e complementares" dos atos decisórios, devidamente validados por despacho prévio do Presidente, no âmbito dos seguintes Pelouros:

a) Ao Chefe de Gabinete — Cooperação Externa e Relações Institucionais; Fundos Comunitários; Diplomacia Económica e Cooperação Externa; Urbanismo (no âmbito de obras por administração direta); Ambiente e Políticas Florestais; Desenvolvimento Local; Empreendedorismo e Apoio ao Investimento; Comunicação e Imagem Institucional; Barrancos Verde, incluindo parques, espaços verdes públicos e jardins;

b) À Adjunta — Património e Turismo; Ação Social e Saúde; Cultura, Desporto e Associativismo; Feiras, Exposições e Comércio Local;

3. A Adjunta assume automaticamente as competências do Chefe de Gabinete nas suas faltas e impedimentos.

Secção VII
Entidades consultivas

Artigo 21.º
(Secretariado do Conselho Municipal de Segurança de Barrancos e do Conselho Cinegético Municipal de Barrancos)

1 - O Secretariado do Núcleo Administrativo de apoio ao CMS e ao CCM é constituído pelos trabalhadores afetos ao SMPC, sendo este a designar pelo chefe do SMPC.

2 - Enquanto não for provido o coordenador municipal de proteção civil (do SMPC) o secretariado do CMS e do CCM são asseguradas pela técnica superior da UOSU/SA, Patrícia Maria Baleizão Ferraz.



Secção VIII **Disposições finais**

Artigo 22.º **(Exclusividade)**

As competências subdelegadas e delegadas, conforme o caso, deverão ser exercidas exclusivamente no âmbito e objeto do presente despacho.

Artigo 23.º **(Menção expressa)**

Em todos os atos praticados por delegação ou subdelegação de competências o delegado fará menção expressa da qualidade em que atua, utilizando as expressões "Por delegação de competência do Presidente da Câmara" ou qualquer outra equivalente.

Artigo 24.º **(Ratificação)**

Nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos, entretanto praticados pela delegados, no âmbito das matérias cujas competências agora são delegadas.

Artigo 25.º **(Publicação)**

Atento o regime fixado pelo n.º 1, do artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Código de Procedimento Administrativo, publique-se o presente despacho através de Edital afixado nos lugares de estilo durante 10 dias úteis, na página institucional do Município e divulgue-se pelos diversos serviços, através dos dirigentes.

Artigo 26.º **(Entrada em vigor)**

O presente despacho produz efeitos a 21 de outubro de 2021.

Paços do Município, 2 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Leonel Caçador Rodrigues

**Anexo I****Listagem de pessoal afeto à Unidade de Administrativa e Financeira (UAF) nos termos do artigo 4.º do Despacho nº 86/P/2021, de 02/11****Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado**

N.º	Nome	Categoria
16	José Maria Castuera Garcia	Assistente Técnico
24	Manuel Damião Godinho	Coordenador Técnico
49	Domingos João Costa Peres	Assistente Técnico
64	Lurdes Mendes Saramago Agulhas	Chefe de Unidade
68	Francisco Alfredo Jorge Cuecas	Assistente Técnico
72	António Nunes Carvalho	Assistente Operacional
81	Manuel André Pão Duro Rico	Assistente Operacional
94	Sandra Maria Burgos Basílio	Assistente Técnico
96	Francisco José Pelicano Rubio	Técnico Superior
98	Maria Manuela R. Roque Hermenegildo	Coordenador Técnico
99	José Filipe Branquinho Charrama	Assistente Técnico
408	Reinaldo Sabino Caçador	Técnico Superior
17	Ernesto Manuel Peres Caçador	Assistente Operacional
42	Manuel Carlos Cortegano Reganha	Assistente Operacional

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo

N.º	Nome	Categoria
1020	Cidália Maria Costa Marcelo	Assistente Operacional
1155	António Miguel Rodrigues Garcia	Assistente Operacional
1182	Ana Maria Abade Navarro	Assistente Operacional

**Anexo II****Listagem de pessoal afeto à UASC,
nos termos do artigo 5.º do Despacho nº 86/P/2021, de 02/11**

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

N.º	Nome	Categoria
2	Maria Margarida Alcario Burgos	Técnica Superior (Ex-chefe da RAF)
4	Jacinto Domingos Mendes Saramago	Chefe da UASC, rs
23	Manuel Martins Domingues	Assistente Operacional
25	Diogo José Hermenegildo Agulhas	Assistente Operacional
27	Claudino Oliveira Marcelo Mendes	Assistente Operacional
31	Emílio Manuel Rubio Domingues	Assistente Técnico
33	Raul Santos Idefonso	Assistente Operacional
34	Domingos Mondragão Ruivo	Assistente Operacional
50	Manuel Francisco Escoval Costa	Assistente Operacional
52	João Mamede Branquinho Guerreiro	Assistente Operacional
62	Domingos Manuel Rodrigues Caiadas	Assistente Operacional
71	Félix Porta Caçador	Assistente Operacional
74	Francisco Damião Godinho	Assistente Operacional
75	António Francisco Cortegano Reganha	Assistente Operacional
76	Leonel Torrado Ramos	Assistente Operacional
80	António Fernando Lopes Bergano Campos	Assistente Operacional
82	Marcelino Rico Veríssimo	Encarregado Op.
83	Manuel Rico Cortegano	Assistente Técnico
101	Domingas Fernandes Segão	Técnica Superior
102	Elsa de Fatima Constante Lopes Rodrigues	Técnica Superior
26	Henrique Manuel Fernandes Carlos	Assistente Operacional
229	José Manuel Firmino Chibito	Assistente Operacional
36	João Luís Garcia Godinho	Assistente Operacional
18	André Francisco Garcia Bergano	Assistente Operacional
77	Domingos Domingues Bergano	Assistente Operacional
230	José Manuel Navarro Caçador	Assistente Operacional
240	Sebastião Francisco Carvalho Escoval	Assistente Operacional
347	Lídia da Conceição Caçador Segão	Técnica Superior
349	Antónia Maria Bergano Oliveira Godinho	Assistente Técnica
511	Hugo Miguel Rodrigues Costa	Assistente Técnico
58	Alexandrino Branquinho Gonçalves	Assistente Operacional



212	Jacinto José Segão Costa a)	Assistente Operacional
315	Carla Elisa Bergano Gomes Pica	Técnica Superior
535	Alexandra Maria Alves Pica Bergano	Técnica Superior
334	Sílvia Isabel Costa Reganha	Assistente Operacional
537	Daniela de Fátima Guerreiro Carvalho	Assistente Operacional
538	Catarina de Jesus Martins Veríssimo	Assistente Operacional
335	Dália de Fátima Costa Rodrigues	Assistente Operacional
1125	Rute Alexandra Carvalho Rodrigues	Assistente Operacional
1127	Silvana Isabel Carvalho Ramos	Assistente Operacional
1132	Vânia Sónia Gaspar Branquinho	Assistente Operacional

a) Em regime de mobilidade até 31/12/2021

Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo
(Medida Emprego Apoiado em Mercado Aberto)

N.º	Nome	Categoria
1014	Laura de Jesus Garcia Alcario	Assistente Operacional
1047	António Eduardo Ramos Monteiro	Assistente Operacional
1143	Paulo Alexandre Branquinho Bonito	Assistente Operacional
1203	Francisco José Caçador Costa	Assistente Operacional
1313	Ana Carolina Salvador Diogo	Assistente Operacional
1323	Francisco José Candeias Rodrigues	Assistente Operacional



Anexo III
Listagem de pessoal afeto à UOSU, nos termos do artigo 7.º do Despacho nº 86/P/2021, de 2/11

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

N.º	Nome	Categoria
544	João Paulo Chorão Bilo	Chefe da UOSU a)
21	Manuel Goncalves Rodrigues	Assistente Operacional
22	Mário Adelino Navarro Caçador	Assistente Operacional
32	Carlos dos Anjos Reganha Rodrigues	Assistente Operacional
35	Luís Miguel Carvalho Escoval	Assistente Operacional
37	António Manuel Martins Samarro	Assistente Operacional
38	Emílio Feliciano Domingues	Encarregado Operacional
39	António Manuel Costa Pinto	Assistente Operacional
40	Daniel Rico Cortegano	Assistente Operacional
41	Francisco Manuel Damião Caçador	Assistente Operacional
45	António José Barrocal Rodrigues	Assistente Operacional
51	António Damião Rodrigues	Fiscal Obras
55	João José Garcia Ramos	Assistente Operacional
57	Joaquim José Candeias Rodrigues	Assistente Operacional
65	Dalila de Fátima Martins Guerra	Técnica Superior
67	Manuel Maria Ramos Monteiro	Assistente Operacional
85	João Francisco Ramiro Godinho	Assistente Operacional
88	Alexandrino Goncalves Reganha	Assistente Operacional
97	Sebastião Manuel Navarro Bergano	Assistente Operacional
202	André Marques Rodrigues	Assistente Operacional
227	João Marcelo Reganha b)	Assistente Operacional
412	Patrícia Maria Baleizão Ferraz	Técnica Superior

a) Cessa funções em 10/11/2021, inclusive; b) RESIALENTEJO

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo

N.º	Nome	Categoria
415	Paula Cristina Ferreira Silva Lares	Técnica Superior
413	António Domingos D'Abrio Caçador	Assistente Operacional
1044	Luís Mariano Torrado Ramos	Assistente Operacional
1099	Manuel André Nunes Carvalho	Assistente Operacional

**Anexo IV****Listagem de pessoal afeto ao SMPC,
nos termos do artigo 15.º do Despacho nº 86/P/2021, de 02/11****Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado**

N.º	Nome	Categoria
70	Cândido Manuel Garcia Bergano	Assistente Operacional
86	António José Baleizão Segão	Assistente Operacional
87	Francisco Oliveira Carvalho	Assistente Operacional
364	Vítor Ribeiro Cortegano	Assistente Operacional
365	Manuel dos Santos Prata	Assistente Operacional
366	José Manuel Domingues Damião	Assistente Operacional
1077	Alexandrino Domingos Agudo Baleizão	Assistente Operacional
410	António Domingos Caçador Sabino	Assistente Operacional

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo

N.º	Nome	Categoria
1251	Francisco Agulhas Bergano a)	Técnico Superior

a) Deslocado da UOSU, por força do nº 2 do artigo 2.º do presente despacho.

**Anexo V****Listagem de pessoal afeto aos Gabinetes de Apoio à Presidência (GAP),
nos termos do artigo 16.º do Despacho nº 86/P/2021, de 02/11**

Constituição do Gabinete de Apoio à Presidência (Despacho nº 82/P/2021, de 18/10)

N.º	Nome	Categoria
321	Dinis Alexandre Caçador Garcia	Chefe do GAP
1185	Melissa João Bartolo Nunes	Adjunta do GAP

Anexo VI**Listagem de pessoal afeto ao Gabinete de Informática,
nos termos do artigo 17.º do Despacho nº 86/P/2021, de 02/11**

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

N.º	Nome	Categoria
66	Rafael Pedro Jorge Rúbio	Técnico de Informática

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo

N.º	Nome	Categoria
414	David José Gualdino Almeida Mata	Assistente Técnico (Apoio ao Gab. Informática)

Anexo VII**Listagem de pessoal afeto ao Gabinete Jurídico,
nos termos do artigo 18.º do Despacho nº 86/P/2021, de 02/11**

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo

N.º	Nome	Categoria
66	Nuno Tiago Cruz Reis Samelo	Técnico Superior (Gabinete Jurídico)